

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.002134/2022-99

### **2º TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 215/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, COMO CONTRATADA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande -MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação n.º 3.372/2019, de 16/05/2019, e publicada no DOU dia 20/05/2019, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 501932, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.871.621-04, e, do outro lado, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, já qualificado no Contrato 215/2023 e tem entre si ajustado o presente termo, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo 57, II, da lei 8.666 de 1993 e na cláusula SEGUNDA do contrato nº 215/2023 (VIGÊNCIA), e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993 combinado com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (ALTERAÇÕES) vinculadas ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 516/2022-19. Sua formalização foi autorizada em 10/02/2025, conforme despacho (SEI nº 20266167) do processo administrativo nº 50619.002134/2022-99, pelo Superintendente Regional substituto da SR-MS/DNIT, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, sendo o período de 01/06/2025

a 01/06/2026, além do acréscimo de 25% aos itens 05, 06 e 07 do Pregão nº 516/2022-19 perfazendo um montante sobre o contrato de 9,75%.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total estimado do contrato de R\$225.419,64 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) passa para R\$ 349.113,07 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e treze reais e sete centavos), sendo a importância de R\$ 123.693,43 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) para atender a nova etapa contratual. A despesa no exercício financeiro de 2025 está sendo executada por meio dos empenhos 2025NE000029, 2025NE000030 e 2025NE000031, SEI nº (14270121, 14270153 e 14270328), que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente 3º Termo Aditivo no valor total estimado de R\$ 123.693,43 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393010 SR-MS/DNIT; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 339030 e 339039; ATIVIDADE nº 2000.

4.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do montante do Contrato sendo a importância de R\$ 6.184,67 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**

Superintendente Regional SR-MS/DNIT

## CONTRATADA

(assinado eletronicamente)  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
Representante Legal da Contratada

## TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE GOMES MORAES  
CPF: 601.\*\*\*.\*\*\*-10

MÁRCIA DA SILVA BARBOSA  
CPF: \*\*\*.797.701-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 19/02/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 19/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 19/02/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20359587** e o código CRC **0ADA812F**.

**Referência:** Processo nº 50619.002134/2022-99

SEI nº 20359587



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099  
CEP 79.002-220  
Campo Grande/MS |